



# MEMORIAL DESCRITIVO

## CÂMARA MUNICIPAL

### Ibiúna/SP

1 32

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

#### ANEXO II

**OBRA:** Reforma do edifício principal da câmara municipal de Ibiúna.

**LOCAL:** Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una – Ibiúna/SP

#### **GENERALIDADES:**

A execução das obras deverá obedecer rigorosamente os projetos, no que se refere a desenhos e especificações, bem como, a todas as recomendações dos fabricantes dos materiais especificados e às normas brasileiras da ABNT.

#### **1- Canteiro de obras e demolições:**

Será construído um barraco de obra em chapa de aço galvanizado, a fim de guardar todos os materiais e ferramentas utilizados na construção.

Serão executadas demolições de calhas, rufos, pingadeiras, telhas, estrutura de madeira do telhado e forros de acordo com os respectivos projetos, utilizando ferramentas adequadas para este fim assim como todos os equipamentos de Segurança individual (EPI).

Todos os entulhos serão destinados em caçambas metálicas fornecidas por empresas do setor que serão responsáveis por dar o destino a este material.

#### **2-Cobertura:**

Cobertura executada em telha de fibrocimento ondulada com espessura de 6mm com inclinação de 12%. Os rufos, e pingadeiras serão em chapa galvanizada nº 24 com corte 0,50m. As calhas serão em chapa galvanizada nº 24 com corte 100m.

Será executada a troca da estrutura de madeira do telhado nos locais indicados no projeto. Todos os serviços e materiais atende as especificações, bem como, a todas as recomendações dos fabricantes dos materiais especificados e às normas brasileiras da ABNT.

*[Handwritten signature]*



ASSESSOR DE ENGENHEIRO

### 3-Tubulação externa e bueiro:

Será executada a escavação manual do solo no local indicado no projeto a fim de fazer a manutenção das tubulações de água pluvial e logo em seguida o reaterro compactado seguido da reconstrução da calçada em concreto armado.

### 4-Revestimentos – Paredes e tetos:

O forro de gesso acartonado será usado nas áreas indicadas, conforme paginações e detalhes específicos do projeto de reforma. Os forros indicados como gesso do tipo acartonado com dimensões de 12,5mm x 1,20m x 2,40m, serão executados em placas fixas, juntas invisíveis e preparado para pintura.

A fixação dos painéis deverá ser feita através de estrutura metálica galvanizada de forma a garantir a estabilidade do conjunto e o arremate com as alvenarias será feito através de tabicas metálicas em todo o perímetro.

O forro de PVC será usado nas áreas indicadas (plenário), em laminas de 200 x 8mm x 6m acabamento liso e cor branca. O arremate com as alvenarias será feito através de cantoneira de PVC especificas para este fim. O barrotoamento para o forro será com peças de madeira 2,5 X 10 cm do tipo cedrinho, espaçadas de 50 cm.

Nas paredes externas, paredes internas (Plenário) e tetos aonde foram instalados novos forros de gesso acartonado, após lixamento será aplicado uma demão de fundo selador látex acrílico o acabamento será em massa corrida à base de resina acrílica e em pintura com tinta látex acrílica aplicada com três demãos nas cores a serem definidas.

### 5-Diversos e limpeza de obra:

Limpeza da obra e retirada de entulho: usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro o uso de detergentes, solventes e removedores químicos devem ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies ou peças. Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos. Os pisos cimentados/cerâmicos, azulejos, vidros e aparelhos sanitários devem ser lavados totalmente, observando que cerâmicas com PEI 1, 2 e 3 são sensíveis aos ácidos e cerâmicas PEI 4 e 5 aceitam uma solução de 1 parte de ácido muriático para 20 partes de água, azulejos, vidros aparelhos sanitários não devem ser limpos com saponáceos,



escovas e buchas que podem riscar a superfície. O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos da obra.

  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Ibiúna, 23 de Setembro de 2015.

  
Eng<sup>o</sup> **Jorge Fernando de Góes**  
Autor do Projeto e Responsável Técnico:  
CREA - SP -5062808250  
ART n<sup>o</sup> 92221220141766918

  
**Câmara Municipal da Estância turística de Ibiúna**  
Proprietário:  
CNPJ: 48.996.318/0001-09  
**Rodrigo de Lima**  
Presidente